TERMO ADITIVO N.º 001.15-24
CONTRATO Nº. 015/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024, ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL E SOLUPRINT SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO FRANCISCO DO SUL – CVSFS,** já devidamente qualificada no ato contratual denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SOLUPRINT SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. – 11.495.037/0001-54, igualmente já qualificada e denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais firmam o presente **ADITIVO** ao Contrato nº. 015/2024, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação de prazo do contrato 015/2024, com amparo no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA ampliam o prazo fixado na **CLÁUSULA 4ª – EXECUÇÃO/VIGÊNCIA**, do contrato acima citado. **Ficando, portanto prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 16/10/2025 até 16/10/2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E QUANTIDADE:

2.1. Os valores e quantidades fixados na cláusula 2ª do Contrato, permanecem inalterados.

2.2. Perfaz o presente aditivo, o valor total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1. As despesas com o presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	**001** - Câmara de Vereadores de São Francisco do Sul
Projeto Atividade	**2001** - Manutenção da Atividade Administrativa, Legislativa e Fiscalizatória do Poder Legislativo
Elemento de Despesa	**3 339040 08** – Serviços Técnicos Profissionais TIC
Vínculo de Recurso	**150070000000** - Recursos não vinculados de Impostos

3.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Em face do disposto no parágrafo único do artigo 174 da Lei n. 14.113/2021, o presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUINTA - DA INCORPORAÇÃO DO ADITIVO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

5.1. Permanecem em vigor, com a redação original e/ou já alterada através de Termo Aditivo, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente aditivo ao respectivo termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, as partes elegem o Foro desta Comarca.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

São Francisco do Sul, 09 de outubro de 2025

SERGIO LUIZ DOS SANTOS:03451290910
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ DOS SANTOS:03451290910
Dados: 2025.10.14 14:02:37 -03'00'

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON NEGHERBON FERREIRA DE LIMA
Data: 14/10/2025 15:02:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SERGIO LUIZ DOS SANTOS Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores CONTRATANTE	**SOLUPRINT SOLUÇÃO EM INFORMÁTICA E IMPRESSÃO LTDA** CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:
